



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 – SIOSP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 – SIOSP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023 - SIOSP

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO 008/2023 - SIOSP, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, A EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00**, neste ato representado pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos, o Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Alencar, nº 104 – Bairro Residencial Cidade das Flores, nesta cidade, portador do RG nº 5.354.930 SSP/PE e do CPF sob o nº 024.886.784-90, e do outro lado a empresa **EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Dutra, nº 12, Lote 04, Bairro: Imbiribeira, CEP: 51.190-505, Recife/PE, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 07.916.655/0001-53**, neste ato representada pelo Sr. **Fábio André Frutuoso Lopes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de identidade nº 4.978.285 -SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 811.586.884-15, residente e domiciliado na Rua Pandiá Calógera, nº 250, apto 301, Recife/PE, CEP 52070-100, firmam o presente, nas seguintes condições:

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **OFÍCIO Nº 203/2024-SIOSP**, da **GESTÃO DO CONTRATO**, e da Justificativa Técnica inseridas nos autos;

CONSIDERANDO, que a Lei 8.666/93, bem como Termo Contratual prever a legalidade da feitura de termo aditivo tanto para prorrogações de prazo quanto acréscimos e supressões de valores, desde que respeitando os limites estabelecidos em Lei;

RESOLVEM as partes, com fundamento no art. 65, I, "a", § 1º, da Lei nº 8.666/93, aditar o **CONTRATO Nº 008/2023-SIOSP**, cujo objeto destina-se a: **CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE**, firmado em 29 de dezembro de 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por igual período com cláusula resolutiva de suspensão, após a conclusão do processo licitatório, com a finalidade de manter a prestação dos serviços cuja natureza e continuada, onde a interrupção pode vir a causar danos irreversíveis a população;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA – A Vigência deste aditivo deveser contar de segunda-feira, dia 01 de abril 2024, até o domingo, dia 30 de junho de 2024;

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Fica eleito o Foro da Cidade de **GARANHUNS/PE**, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.


Garanhuns-PE, em 28 de Março de 2024.

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
SINVAL RODRIGUES ALBINO
CPF 024.886.784-90

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA:


EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 07.916.655/0001-53
FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES
CPF Nº 811.586.884-15
REPRESENTANTE LEGAL